

1.2- O Projeto de Recuperação de Área Degradada abrangerá 0,2240 ha, sendo 0.00589 hectares em área de Reserva Legal, e ocorrerá no imóvel registrado sob a Matrícula 948 e 939;

1.3- A responsabilidade técnica pelo projeto e acompanhamento da recuperação de área degradada é da Bióloga Franciela Dal Cero, CRBio 053267/03-D, ART 2024/05864, e do Geólogo Saulo Borsatto, CREA/RS 187258, ART 13186738;

1.4- Deverá ser realizado o plantio, em área de 290 m², de 30 mudas de espécies florestais nativas (Aroeira vermelha, Aroeira-branca, Camboim, Tarumã, Chal-chal, Angico-vermelho, Araucária, Gabiroba e Guajuvira) no local delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: 29°05'25,22"S e 53°14'16,61"O; 29°05'25,23"S e 53°14'16,83"O; 29°05'25,42"S e 53°14'17,00"O; 29°05'25,72"S e 53°14'17,00"O; 29°05'25,83"S e 53°14'17,04"O; 29°05'25,93"S e 53°14'17,11"O; 29°05'26,11"S e 53°14'17,03"O; 29°05'26,35"S e 53°14'16,31"O; 29°05'26,57"S e 53°14'16,81"O;

1.5- Deverá ser realizado o plantio, em área de 139 m², de 14 mudas de espécies florestais nativas (Aroeiravermelha, Aroeira-branca, Camboim, Tarumã, Chal-chal, Angico-vermelho, Araucária, Gabiroba e Guajuvira) no local delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: 29°05'28,83"S e 53°14'16,22"O; 29°05'29,40"S e 53°14'16,48"O; 29°05'29,42"S e 53°14'15,92;

1.6- Em prazo de (180) cento e oitenta dias deverá ser encostado no PROA a matrícula com a averbação da área referente a compensação ambiental, que será por área equivalente, na forma de Área de Servidão Ambiental em caráter perpétuo, no local delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: 29°05'26,27"S e 53°14'18,51"O; 29°05'28,56"S e 53°14'18,50"O; 29°05'28,28"S e 53°14'17,55"O; 29°05'26,19"S e 53°14'17,56"O, com um total de 1.811m² de área;

1.7- Fica proibida a queima e a deposição de resíduos de qualquer tipologia nas áreas alvo do PRAD;

1.8- O plantio das mudas deverá ocorrer até o final do mês setembro do ano de 2024. Após o plantio das mudas deverá ser acostado ao PROA o relatório de plantio;

1.9- Deverão ser apresentados, com periodicidade anual, no mês de expedição desta declaração, Relatórios Técnicos, acompanhado de ART, até a conclusão do projeto (por no mínimo 04 anos) aprovado, contendo o seguinte conteúdo mínimo: detalhamento das medidas pós-implementação tomadas para condução da recuperação da área, incluindo eventual alteração metodológica/mudança de estratégia de intervenção. O não atendimento ao exposto ensejará cometimento de nova infração ambiental;

1.10- Mediante decisão motivada, o DMMA poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar este documento, caso ocorra:

1.10.1- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

1.10.2- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do presente documento;

1.10.3- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 27 de junho de 2024.

Este documento é válido para as condições acima de: 27/06/2024 a 27/06/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:1556FA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 044/2024, que tem por objeto a aquisição de 46 cestas básicas para a Aldeia Indígena Saltinho (Guarani) para enfrentamento de retaguarda das enchentes, em favor da empresa SUPER MORESCO LTDA., de CNPJ 00.594.052/0002-14, no valor total de R\$ 28.282,64 (R\$ 614,84 por cesta).

Salto do Jacuí, 26 de junho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:327B272C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PEDIDO DE COMPRAS 86/2024: SECRETARIA DE OBRAS**

PEDIDO DE COMPRAS 86/2024 – Secretaria de Obras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio do Prefeito Municipal, pretende proceder a **Aquisição de Peças para caminhão MB 2729**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas descritas abaixo, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021.

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de julho de 2024.

Os interessados poderão enviar suas propostas, através do e-mail: compras@santabarbarado.sul.rs.gov.br

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PEDIDO DE COMPRA
JULGAMENTO: Por Item

FORNECEDOR:

CNPJ:

CIDADE:

FONE:

8,0000000 UN 17401 - ROLETES DE PATIM
4,0000000 UN 23560 - MOLA PATIM FREIO DIANT/TRAS
4,0000000 UN 17404 - PINO PATIM
6,0000000 UN 17402 - TRAVA PINO PATIM
2,0000000 UN 23561 - ESPELHO RODA DIANT./TRAS-ESQU
2,0000000 UN 23562 - SUPORTE PATIM FREIO DIANT.
2,0000000 UN 12467 - TAMBOR DE FREIO
1,0000000 JG 11503 - LONAS DE FREIO
2,0000000 JG 20282 - LONA DE FREIO TRAS.
210,00000 UN 12105 - REBITE LONA DE FREIO
4,0000000 UN 22900 - REPARO DO S
1,0000000 UN 16990 - BORRACHA TAPA PÓ